ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2018

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. VISÃO, MISSÃO E VALORES 4
3. AÇÕES A DESENVOLVER 6
3.1 ÁREA TÉCNICA 6
3.1.1 Ações Prioritárias 6
3.1.2 Ações de Caráter Continuado 7
3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES 7
3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas 7
3.2.2 Formação Contínua 8
3.2.3 Biblioteca 10
3.2.4 Publicações 10
3.3 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL 10
3.3.1 Inscrição 10
3.3.2 Exame 11
3.3.3 Estágio 11
3.3.4 Atividade 12
3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE 12
3.4.1 Controlo de Qualidade 12
3.4.2 Supervisão da Atividade 13
3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 14
3.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN) 14
3.7 APOIO JURÍDICO 15
3.8 RELAÇÕES INTERNACIONAIS 15
3.9 ENCONTROS NA ORDEM 15
3.10 ÉTICA 15
4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 16
4.1 PRESSUPOSTOS 16
4.1.1 Rendimentos 16
4.1.2 Gastos 17
4.2 ORÇAMENTO CORRENTE 18
4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 18

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 31º do Estatuto da OROC aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Diretivo submete à apreciação dos Revisores Oficiais de Contas, através da sua Assembleia Representativa, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018.

Este é o primeiro Plano de Atividades e Orçamento da responsabilidade do Conselho Diretivo saído do ato eleitoral do passado dia 29 de novembro de 2017. Apesar de, na circunstância, alguns dos membros transitarem do Conselho Diretivo anterior, o facto de outros colegas terem integrado pela primeira vez este órgão, sinaliza um compromisso de alguma continuidade das políticas da Ordem com um compromisso de abertura a novas ideias e projetos futuros.

A estabilidade financeira e o crescimento económico sentidos no país no último ano, baseados nos quais foram feitas também para 2018 previsões positivas, embora modestas, sugerem uma atuação da Ordem com confiança, mas também com prudência, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Os Revisores Oficiais de Contas exercem funções de interesse público sendo especialmente relevante a sua função de aumento de credibilidade da informação prestada pelas entidades. A relevância desta função para a sociedade económica bem como das outras funções de interesse público exercidas pelos revisores é determinante na definição da atuação da Ordem.

Os revisores devem dedicar todo o esforço necessário à procura da melhor qualidade das auditorias que realizam garantindo que o risco de auditoria, que não pode deixar de existir, seja situado a um nível aceitavelmente baixo. Devem também procurar criar valor para o cliente. Em particular as pequenas e médias empresas precisam que os revisores, reforcem o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, à mitigação de riscos nas ações e tomadas de decisão dos responsáveis pelo governo das entidades, contribuindo, desta forma, para a sua sustentabilidade e para o empreendedorismo empresarial. A prestação de serviços de qualidade e que proporcionem valor ao cliente é a melhor forma que temos para continuar a merecer a sua confiança

Com a crescente intervenção dos Revisores em entidades das Administrações Públicas, é nosso propósito dar especial atenção às matérias que afetam aquelas entidades promovendo uma articulação proativa com as autoridades públicas para clarificar o âmbito da nossa ação nos termos da lei e das normas de auditoria que devemos aplicar no interesse público.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

Passados dois anos após a entrada em vigor em Portugal dos instrumentos legais que resultaram da revisão da Diretiva da Auditoria e da aplicação do Regulamento Europeu relativo à auditoria das Entidades de Interesse Público, do novo Estatuto da Ordem e do regime jurídico de supervisão de auditoria, é necessário reforçar o diálogo com a CMVM trazendo para o debate a experiência recolhida nestes primeiros anos de implementação da nova legislação e das novas regras de supervisão no sentido de mitigar os constrangimentos que subsistem, tornar mais transparente a regulamentação e o processo de supervisão e aproximar posições para uma contínua melhoria da qualidade da auditoria e de outros trabalhos em que o revisor oficial de contas atua em funções de interesse público.

No entanto, há ainda muitas outras tarefas a desenvolver e que envolvem a articulação com outras entidades.

Neste contexto, é nossa intenção desenvolver um diálogo mais frequente e profícuo com os poderes e autoridades públicos, designadamente o Governo e suas instituições, o Tribunal de Contas, os reguladores e supervisores, tendente a melhorar a nossa posição como parceiro que deve ser ouvido sempre que estejam em causa matérias da nossa órbita de atuação, seja procurando intervenção antes de se iniciarem projetos legislativos ou regulatórios, seja participando na procura de soluções equilibradas e no interesse público de matérias relativas às entidades a quem prestamos serviços e que se apresentam incoerentes, nomeadamente no setor público.

Tal como no passado recente, é num contexto de alguma incerteza, mas também de algum otimismo, que concebemos o plano de atividades para o ano de 2018.

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Ser reconhecida como garante da qualidade do exercício das funções de interesse público pelos Revisores Oficiais de Contas em Portugal.

MISSÃO

Os revisores oficiais de contas devem ser reconhecidos pelo mercado como uma referência nacional que garanta a transparência e credibilidade da informação financeira preparada pelas múltiplas entidades a quem prestam serviços.

Para isso, a Ordem promove o desenvolvimento e difusão da auditoria e

outros trabalhos de garantia de fiabilidade com observância dos mais elevados padrões de integridade, independência e competência, que garanta um serviço de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável;

b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais;

c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente recebe serviços profissionais de qualidade, nos quais deposita confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis;

d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, consequentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros;

e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, o Conselho Diretivo dedicará uma especial atenção no ano de 2018, ao seguinte:

- Acompanhamento da evolução internacional da auditoria e em particular dos desenvolvimentos em Portugal e nos restantes Estados Membros da União Europeia;

- Intensificação do diálogo sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;

- Continuação da promoção de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional e atuar sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;

- Modernização dos instrumentos de interação entre a Ordem e os seus membros proporcionando-lhes o acesso à

plataforma tecnológica, de forma a torná-los mais eficazes e mais úteis quer para a Ordem quer para cada um dos revisores e sociedades de revisores oficias de contas;

- Utilização de formas de comunicação que sejam ao mesmo tempo mais informativas e mais atrativas, fazendo uma atualização mais frequente da informação produzida para servir um número cada vez maior de utilizadores tanto internos como externos à profissão;

- Reconhecimento de que a melhoria da imagem permitirá tornar a profissão mais atrativa para jovens a iniciar a profissão;

- Continuar a cooperação com organismos congéneres dos PALOP, de forma a alargar o âmbito de ação dos seus membros.

3. AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 ÁREA TÉCNICA

Durante 2018 continuaremos a desenvolver as iniciativas de natureza técnica que considerarmos necessárias e apropriadas, no âmbito da nova regulamentação da profissão, designadamente preparando e divulgando matérias que promovam a contínua melhoria das práticas a utilizar pelos ROC e sua harmonização com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2018.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Guias de Aplicação Técnica (GAT) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

- Promover ações de formação aos ROC sobre as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) em geral, e sobre aspetos práticos de algumas ISA, em particular;

- Publicar um guia de implementação para a utilização das normas internacionais de auditoria no contexto das pequenas e médias empresas;

- Reformular o sítio da Internet da Ordem, modernizando as suas páginas e o acesso aos conteúdos e fazendo uma atualização mais frequente da informação produzida;

- Rever o Manual do ROC quanto ao seu conteúdo e forma de divulgação tendo em vista uma melhor e maior utilização por parte dos membros;

- Continuar a divulgar a tradução para língua portuguesa de normas e orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e promover a sua divulgação pública;

3.1.2 Ações de Caráter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;

- Proceder à gestão e manutenção do sítio da Internet da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de caráter técnico e de caráter geral de interesse para os ROC;

- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;

- Promover a resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelas autoridades públicas;

- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;

- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Accountancy Europe (ex-FEE) e da IFAC, em áreas como Auditoria, Ética, Pequenas e Médias Entidades (PME's), Contabilidade, Impostos e Setor Público;

- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro em coordenação com a Comissão de Normalização Contabilística;

- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;

- Promover a elaboração de artigos para publicação na revista "Revisores ∃ Auditores";

- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

O CPROC tem como objetivo contribuir para a preparação dos candidatos ao exame de admissão à Ordem e para o desenvolvimento da formação profissional, académica e científica e de atualização permanente e reciclagem dos conhecimentos para a atividade de revisão e auditoria às contas. No âmbito da desejável melhoria contínua da atuação da OROC, tendo como objetivo a prossecução da excelência dos novos Revisores e atendendo ao previsto no novo Estatuto da

OROC, foi efetuada uma reestruturação do curso, aplicável desde a edição de 2016-2017.

O CPROC 2017-2018 tem uma carga horária total de 288 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 72 horas cada.

Durante os períodos em que o CPROC decorrer serão disponibilizadas ações de formação contínua que abordarão também matérias desses módulos, em que os candidatos poderão participar, caso o pretendam.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, sendo uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação de ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos seus conhecimentos de modo a que mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A OROC, em 2018, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, de entre as quais se destacam:

1. Promoção de ações de formação destinadas, prioritariamente, aos ROC e seus colaboradores. Estas ações de formação serão extensíveis a outros interessados na sua frequência que não sejam ROC, nomeadamente colaboradores do departamento financeiro de entidades públicas ou empresariais, consultores, reguladores, técnicos de instituições financeiras ou seguradoras, entre outros. As ações de formação serão ministradas fundamentalmente em Lisboa e Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:
   a. Auditoria, nomeadamente planeamento de auditoria, materialidade, avaliação de risco, procedimentos analíticos, avaliação do ambiente de controlo e elaboração dos relatórios de auditoria. Será continuada a realização de um conjunto de ações de formação que visam abranger as Normas Internacionais de Auditoria.
   b. Qualidade e organização profissional, nomeadamente promovendo ações de formação que visem as melhores práticas de controlo de qualidade dos trabalhos de auditoria, organização das empresas de auditoria e cumprimento de deveres específicos da profissão. A transformação digital e os risco de segurança informática serão igualmente abordados.
   c. Contabilidade e Relato Financeiro, continuando a dar principal destaque às recentes alterações na contabilidade do

setor público, em concreto o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas. Serão ainda realizadas ações de formação em temas específicos como consolidação de contas, instrumentos financeiros, alterações ao SNC e às IAS/IFRS, com especial destaque para novas normas que entrem em vigor proximamente, ou entraram em vigor recentemente.

d. Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas, nomeadamente as alterações fiscais introduzidas pelo Orçamento de Estado;
e. Direito e outras áreas relevantes, nomeadamente Código das Sociedades Comerciais, prevenção da fraude e branqueamento de capitais, lei dos compromissos, código de contratação pública, código dos valores mobiliários, governo das sociedades e obrigações de relato financeiro e não financeiro e regulamento da proteção de dados.

2. Desenvolvimento de um programa integrado de formação sobre práticas e comportamentos profissionais, organizado por módulos que incluirão uma componente de avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes. Esta formação abrangerá uma formação prática abrangente, incidindo em quase todas as áreas que fazem parte de um trabalho completo de auditoria, e incluirá exemplos de documentação de suporte apropriada.

3. Monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, assim como com a qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respetivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

4. Acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.

5. Consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

6. Aumento da oferta de formação em elearning, em parceria com a Unyleya, nomeadamente na área de auditoria e de ética e deontologia profissional.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações continuarão a ser:

- A atualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista "Revisores ∃ Auditores" continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial continuará a ser uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria.

3.3 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A atividade da Comissão de Inscrição irá continuar a confrontar-se, em 2018, com os desafios acrescidos ainda decorrentes da entrada em vigor dos novos Estatutos, mantendo-se a firme preocupação de se articular com os serviços da CMVM responsáveis pela supervisão da auditoria, no sentido de assegurar procedimentos consistentes entre as duas entidades, no que se refere às tarefas inerentes ao processo de registo dos ROC a título individual, das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e dos agrupamentos de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, sem que daí resultem obrigações administrativas adicionais excessivas por parte dos revisores, mas mantendo o nível de exigência e rigor que tem caraterizado, desde sempre, estas tarefas desenvolvidas pela Ordem.

A atividade da Comissão de Inscrição procurará continuar a acompanhar as necessidades sentidas pelos membros da Ordem e também a necessidade de articular a sua intervenção com as competências que passaram a ser também cometidas à CMVM.

Manter-se-á, o mesmo nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento do Estatuto da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, estando já fixadas as datas das

provas a ocorrer em 2018, sendo articulado o novo regime resultante do recentemente homologado regulamento de exame e inscrição com o regime anterior vigente, o qual coexistirá, transitoriamente, até final de 2019.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2018 as quatro provas escritas anuais previstas no novo Regulamento de Exame e Inscrição, a que acrescem as quatro provas previstas no anterior Regulamento, que se manterá transitoriamente em vigor até final de 2019. Serão ainda realizadas, em duas épocas, as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, a totalidade das provas escritas, a ocorrer previsivelmente nos meses de abril e de julho.

O Júri de Exame continuará a ser constituído por elementos distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, sem prejuízo da observância das necessidades do regime transitório

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões e visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

Continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas aos escritórios onde estes desenvolvem o estágio.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria.

3.3.4 Atividade

Em 2018 estará disponível a nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem, depois de muitas dificuldades sentidas no seu processo de implementação, sobretudo relacionadas com as dificuldades de resposta por parte do fornecedor às solicitações formuladas pela Ordem.

Como já referido em momentos anteriores, através desta plataforma pretende-se assegurar o processamento, via *net* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções de interesse público.

Esta plataforma constituirá igualmente um mecanismo de consulta permanente por parte dos revisores à informação registada na Ordem.

A nova plataforma de comunicação permitirá assim uma simplificação substancial das obrigações inerentes ao reporte da atividade e formação profissional.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em anos anteriores, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, insistir-se-á no diálogo com a Autoridade Tributária, procurando ainda sensibilizar-se os membros do Governo com responsabilidades nesta área para as situações nefastas decorrentes dos incumprimentos que se verificam a este nível, procurando-se ainda adotar outras medidas legalmente previstas, para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade às restantes tarefas habitualmente desenvolvidas por esta área, quer ao nível da resposta às diversas solicitações dos Colegas, designadamente no que se refere à emissão de declarações exigidas por diversas entidades, no âmbito de múltiplos procedimentos de contratação ou mesmo para outros fins.

No âmbito da prestação deste tipo de serviços procurar-se-á igualmente assegurar a cobrança de valores em dívida que se encontrem já em situação de mora.
Estima-se que o ano de 2018 se traduza numa consolidação de procedimentos que satisfaça todos os interessados. Procurar-se-á responder com celeridade às dúvidas que possam ser suscitadas pela utilização desta plataforma ou outras situações.

3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As principais ações a desenvolver durante o ano de 2018 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução das várias naturezas de controlo de qualidade, sobre as funções de interesse público exercidas pelos ROC/SROC;

- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 1 de junho de 2017, relativamente aos dossiês de 2016;

- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;

- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo, em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;

- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2017;

- Atualizar a lista de controladores-relatores para o ciclo de 2018/2019;

- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e

- Acompanhar a evolução e o funcionamento da nova regulamentação sobre supervisão e controlo de qualidade das funções de interesse público exercidas pelos ROC.

- Assegurar total cooperação com a CMVM no seu papel de supervisor, no que respeite a matérias de controlo de qualidade, e neste âmbito comunicar-lhe nos prazos estabelecidos os relatórios e informações solicitadas;

- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Promover a realização de auditorias internas à operacionalidade dos controlos implementados na Ordem relacionados com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;

- Vigiar a monitorização dos procedimentos: i) de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas, ii) de análise da atividade profissional dos revisores nomeadamente quanto à regularidade e conformidade das suas

comunicações com os requisitos estabelecidos; e

- Implementar práticas de controlo ajustadas aos requisitos legais em vigor.

3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2018 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Serão também desenvolvidas ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

A sobrecarga dos servidores prevista e já sentida, obriga à atualização de algumas máquinas do parque informático da Ordem e por conseguinte será concretizado um investimento com algum significado nessa área.

3.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN)

A missão a prosseguir pelos SRN em 2018 enquadra-se no âmbito das atribuições definidas no seu Regulamento, sendo de destacar as seguintes:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;
- Garantir o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua da Ordem, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo;
- Garantir o pleno funcionamento do CPROC;
- Prestar apoio administrativo ao exame de ingresso, nomeadamente apoiando na realização das provas escritas, assegurando a realização do sorteio de temas para as provas orais e apoiando na realização das provas orais;
- Assegurar a realização de reuniões de estágio e das provas de avaliação final de estágio;
- Assegurar aos Colegas apoio administrativo na sua relação com a Ordem;
- Realizar os "Encontros na Ordem", de acordo com as determinações do Conselho Diretivo, sobre temas relevantes e de interesse para a profissão;
- Apoiar a realização nos SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;

- Promover a divulgação da Biblioteca junto dos membros, continuando a investir na melhoria do seu conteúdo;

- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela Accountancy Europe (ex-FEE), International Accounting and Assurance Standards Board (IAASB), International Federation of Accountants (IFAC) e União Europeia (EU), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

Procurará ainda aprofundar as relações com as entidades congéneres dos países de expressão portuguesa, estabelecendo protocolos de cooperação com vista a um melhor relacionamento e interação sobre matérias de interesse recíproco.

3.9 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

3.10 ÉTICA

Continuação do acompanhamento dos aspetos éticos da profissão, atendendo à experiência obtida.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2017, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

4.1 PRESSUPOSTOS

4.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2018 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

(a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);

b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes.

(c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados (Hra) pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 41º e 42.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2018 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	139	16.680		16.680
Sem atividade *	391	70.380		70.380
Em atividade				
Individuais	222	66.600	47.049	113.649
Sócios de SROC	624	187.200	744.720	931.920
Contratados	90	27.000		27.000
SOMA	1.466	367.860		1.159.629

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2018.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2018 (1.159.629€) é inferior ao estimado para 2017 (1.159.762€) e também inferior ao valor referente a 2016 (1.184.174€).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2018.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição das atividades e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevêem-se para 2018 gastos no montante de cerca de 116.277 euros (128.027 euros em 2017), estando o valor estimado consentâneo com a atividade que é desenvolvida neste domínio atualmente pela Ordem, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede, das instalações dos SRN e despesas de reparação que normalmente ocorrem com os equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista "Revisores ∃ Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

Adicionalmente, é ainda de referir face aos valores envolvidos, a estimativa de Gastos com o pessoal, a qual teve como base a manutenção do nível salarial, o pagamento de um ano completo da jurista contratada em 2017 e a previsível contratação de mais uma jurista em 2018.

4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A generalidade do Hardware da OROC foi adquirido em 2008 e, por conseguinte, necessita de atualização, investimento que esteve previsto para 2017. Assim, prevê-se para 2018 a substituição da generalidade do Hardware da Ordem e a atualização de Software. Para este investimento foram orçamentados 50.000 €.

Lisboa, 11 de janeiro de 2018

O Conselho Diretivo

José Rodrigues de Jesus
Presidente

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vice-Presidente

Luís Manuel da Silva Rosa
Vogal

António Francisco Xavier de Sousa e Menezes
Vogal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia
Vogal

Luís Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres
Vogal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto
Vogal

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	2,039,268	1,913,590	1,922,659
Outros Rendimentos e Ganhos	110,082	110,765	62,250
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	11,838	10,807	27,600
	2,161,188	**2,035,161**	**2,012,509**
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,097,138	1,068,728	1,018,227
Gastos com o pessoal (anexo C)	710,815	753,296	811,528
Outros gastos e perdas (anexo D)	97,417	99,734	86,729
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	81,031	80,104	89,647
Perdas por Imparidade		0	
Provisões do Período	9,050	7,537	
	1,995,452	**2,009,399**	**2,006,131**
Resultado Líquido do período	**165,736**	**25,763**	**6,378**

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Prestações de serviços			
Quotas	1,184,174	1,159,762	1,159,629
Emolumentos (a)	162,505	135,760	126,980
Propinas:			
Formação contínua	277,353	363,580	323,400
Curso de preparação p/ ROC	174,804	139,450	210,000
Estágio profissional p/ ROC	92,507	89,704	68,250
Outros	147,925	25,334	34,400
Total das prestações de serviços	2,039,268	1,913,590	1,922,659

(a) Inclui exame, inscrições e reinscrições e declarações.

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	15,229	15,856	16,000
Combustíveis	679	823	850
Água	4,753	3,918	4,000
Livros e documentação técnica	1,537	1,584	1,600
Material de escritório	19,715	33,772	29,000
Artigos para oferta	22,762	1,679	2,000
Rendas e alugueres	37,742	24,901	26,800
Despesas de representação	1,458	1,656	2,080
Comunicação	27,106	33,179	33,240
Seguros	7,139	5,211	5,826
Transportes	1,251	1,469	1,800
Transportes de pessoal	363	410	500
Deslocações e estadas	108,584	92,122	91,000
"Coffe Break"	25,711	17,874	18,000
Honorários:			
Depart.Técnico - Comissões e grupos de trabalho	46,103	47,153	43,633
Comissão de ética e deontologia	406	3,518	4,720
Departamento formação			
Comissão de formação	1,227	1,768	2,130
Formação contínua	111,418	147,732	150,000
Curso de preparação p/ ROC	89,681	91,614	89,171
Juri de exame	30,226	30,172	25,500
Comissão de inscrição	8,094	10,417	8,078
Comissão de estágio	50,760	55,636	52,767
Conselho de redacção da revista	1,320	3,080	4,259
Comissão do controlo de qualidade	23,563	35,820	23,407
Controladores/Relatores	107,362	92,207	92,870
CNSA	0	0	0
Assessores e Secretário Geral	84,796	84,796	84,796
Contencioso e notariado	3,574	3,204	4,000
Conservação e reparação	15,626	21,119	21,120
Publicidade e propaganda	13,529	1,632	2,000
Limpeza, higiene e conforto	8,877	9,130	9,520
Vigilância e segurança	1,349	750	950
Trabalhos especializados	199,680	163,361	134,536
Condomínios	10,474	10,533	10,574
Outros fornecimentos e serviços	15,044	20,633	21,500
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,097,138	1,068,728	1,018,227

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	93,682	91,968	102,240
Encargos s/ remunerações	18,168	22,308	19,854
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	487,904	520,311	567,387
Encargos s/ remunerações	107,004	114,656	118,002
Seguro acid. trab. e doenças profis.	3,358	3,037	3,120
Outros custos	700	1,016	925
Total dos Gastos com o pessoal	710,815	753,296	811,528

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Outros gastos e perdas			
Impostos	662	747	747
Correcções relat períodos anteriores	0	13,005	0
Quotizações	81,627	81,109	81,109
AE	49,068	49,068	49,068
IFAC	29,307	28,729	28,729
Outras	3,252	3,312	3,252
Não especificados	15,129	4,873	4,873
Total de Outros gastos e perdas	97,417	99,734	86,729

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	54,916	54,997	54,889
Equipamento administrativo	25,633	24,624	**34,261**
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	309	475	309
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	173	8	188
Total das Depreciações e Amortizações	81,031	80,104	89,647

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2016	ESTIMADO 2017	PREVISTO 2018
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	**72,021**	6,451	
Equipamento administrativo			
Móveis e utensílios diversos	1,123		
Equip. de tratamento de dados	461	419	50,000
Equipamento de reprodução			
Outro	57,466	1,831	
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	41		
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos			
Total	131,112	8,701	50,000

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS
(em euros)

	2018	2017	2016
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210	210
2 - Requerimento para dispensa ou redução de estágio	700	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:			
3.1 - Candidato a prova escrita proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	270	270	270
3.2 - Candidato a prova escrita não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330	330
3.3 - Candidato a prova oral	110	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:			
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:			
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios	150	150	150
5.2 - Outras alterações	150	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:			
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	20	10	10
11.1 - Certidões disciplinares	20	10	10
11.2 - Certidões de processos disciplinares até 30páginas	20	12	12
12 - Propina anual de estágio	700	700	700
13 - Propinas de cursos:			
13.1 - Formação contínua (valores/dia)			
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100	100
- Empresas ou outras entidades	325	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	975	975	975
13.3 - E-learning	definido	definido	definido
14 - Acompanhamento processos de controlo qualidade	750	750	750
15 - Despesas de processo			
15.1 Componente fixa			
- Processo de inquérito	150	150	150
- Processo disciplinar	350	350	350
15.2 Componente variável			
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	variável	variável	variável
16 - Fotocópias de exame	0.50	0.50	0.50
17 - Provas de exame	2.50	2.50	2.50
18 - Fotocópias de biblioteca	0.10	0.10	0.10
19 - Fotocópias de registo de processo disciplinar	0.10	0.10	0.10